



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE N. 09, DE 15 DE JUNHO DE 2.022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto N. 993, de 15 de junho de 2.022, que “Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nesta Câmara Municipal de Barra do Turvo, no dia 17 de junho (sexta-feira) em virtude do feriado do dia 16 de junho de 2022 (Corpus Christi), retornando suas atividades no dia 20 de junho de 2022 (segunda-feira), as 8 horas.

Art. 2º Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 15 de junho de 2022.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente